



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 791, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Portaria DPG n.º 751, de 27 de julho de 2026, recompõe a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar objeto do Processo SEI n.º 24.0.000006139-1 e renova o prazo para conclusão dos trabalhos.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e a Resolução n.º 79/2022/CSDPEAP,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI n.º 24.0.000006139-1;

CONSIDERANDO a Portaria DPG n.º 751, de 27 de julho de 2026, que recompôs a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Defensor Público RAMON SIMÕES DE SOUZA da função de membro da Comissão Processante recomposta pela Portaria DPG n.º 751, de 27 de julho de 2026.

Art. 2º Designar a Defensora Pública HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS para integrar, na condição de membro, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar objeto do Processo SEI n.º 24.0.000006139-1.

Art. 3º A Comissão Processante passa a ter a seguinte composição:

- I – ELANE FERREIRA DANTAS, Presidente;
- II – HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS, membro;
- III – JÚLIA LAFAYETTE PEREIRA, membro.

Art. 4º Fica renovado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, contado a partir da publicação desta Portaria, ressalvada eventual prorrogação devidamente fundamentada, na forma da legislação e da regulamentação institucional aplicáveis.

Art. 5º A Comissão Processante deverá atuar com independência e imparcialidade, observando integralmente a Lei Complementar Estadual n.º 121/2019, a Resolução n.º 79/2022/CSDPEAP e as garantias constitucionais do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal e da duração razoável do processo.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria DPG n.º 751, de 27 de julho de 2026, que não forem incompatíveis com a presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 04/08/2026, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0255718** e o código CRC **3060EA4F**.

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

24.0.000006139-1

0255718v2